



## RESOLUÇÃO 001/2024 – COMDICA

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Caçapava do Sul-COMDICA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3549/2015.

**Considerando** que o Conselheiro Tutelar deve ser escolhido pela população local, num processo amplo, plural e democrático, através de voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores do Município, cabendo a Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICA organizar o processo eleitoral e ao Ministério Público fiscalizá-lo, a fim de garantir a lisura do pleito e a vontade dos eleitores de Caçapava do Sul

**Considerando** que durante os procedimentos preliminares para a realização da escolha popular dos Conselheiros Tutelares de Caçapava do Sul 2024/2028, especificamente na realização da primeira prova de conhecimento teórico, de caráter eliminatório, restaram aprovadas somente 9 (nove) candidatas, sendo que o número mínimo para realização de eleição no Município são 10 (dez) candidatas;

**Considerando** que ainda deveria ser realizada uma segunda prova eliminatória (psicológica) que poderia diminuir ainda mais o número de candidatas aptas ao sufrágio popular;

**Considerando** que a solução encontrada pelo COMDICA foi a de preservar o direito adquirido das 9 (nove) candidatas aprovadas e realizar uma segunda prova de conhecimentos teóricos de caráter eliminatório a fim de garantir o atendimento a Resolução 231/2022-CONANDA (Edital 003/2023-COMDICA) foi judicializada (5002904-20.2023.8.21.0040);

**Considerando** que a decisão judicial válida no dia da realização da escolha popular das Conselheira Tutelares para o período 2024/2028 era a da não concessão da Segurança pleiteada pelas impetrantes;

**Considerando** que no dia 02 de outubro de 2023 ocorreu a eleição para o Conselho Tutelar de Caçapava do Sul com participação recorde de eleitores que escolheram através do voto soberano 5 (cinco) Conselheiras Titulares e suas suplentes para o quadriênio previsto;

**Considerando** que as Candidatas inconformadas agravaram da decisão interlocutória do Magistrado e no dia 25/10/2023 (após realização do pleito) obtiveram decisão liminar com efeito suspensivo, determinando a inclusão de somente 1 candidata aprovada no segundo certame teórico (5307988-98.2023.8.21.7000);

**Considerando** que a decisão obtida não é de caráter terminativo não analisou as informações e razões encaminhadas pelo COMDICA ao Poder Judiciário, e que o Mandado de Segurança ainda encontra-se pendente de julgamento, bem como de eventuais recursos;

**Considerando**, por fim, a insegurança jurídica de ambas as partes (candidatas impetrantes e candidatas eleitas classificadas na segunda prova teórica), aliadas a insegurança da população Caçapavana que pode não ter respeitado o direito da soberania popular;

**RESOLVE**, por interesse público em conformidade com decisão judicial:

Declarar SUSPENSA a posse que seria realizada no dia 10 (Dez) de janeiro de 2024(Dois mil e vinte e quatro).

Convocar a candidata com maior pontuação na prova de conhecimento específico do edital 003/2023 para comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 05 (cinco) de janeiro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro) às 9:30 h para assuntos de seu interesse.

Realizar NOVA eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares de Caçapava do Sul para o quadriênio 2024/2028, com as nove candidatas aprovadas no edital 002/2023 e mais uma do edital 003/2023, conforme processo judicial 5002904-20.2023.8.21.0040.

Realizar reunião com as candidatas no dia 05 de janeiro de 2024 às 10 h na secretaria de assistência social para esclarecimentos.

Realizar nova votação e apuração, para garantir a soberania popular, na data do dia 28 de janeiro de 2024 no salão de atos da secretaria de educação, anexo ao instituto municipal de educação Augusta Maria de Lima Marques das 9 h às 15 h.

RECOMENDAR, ao Senhor Prefeito, a PRORROGAÇÃO do atual mandato das Conselheiras Tutelares de Caçapava do Sul até a nova posse que será realizada no dia 01 de fevereiro de 2024.

Caçapava do Sul, 04 de janeiro de 2024.

  
Rosângela Dias de Melo  
Presidente COMDICA